

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO – VANZOLINI
(alterado pelo Ato nº 1181, de 11/3/2009, publicado no DOU de 12/3/2009)

PRODUTOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA I	
Item	Família de Produtos
01	Baterias de Lítio
02	Carregadores
03	Cartão Indutivo para Telefone de Uso Público
04	Centrais Privadas de Comutação Telefônica
05	Equipamentos Ópticos Passivos
06	Equipamentos Terminais (exceto ETAs, Modems, CPCTs, Equipamentos Terminais IP, Equipamentos Ópticos Passivos e Telefones)
07	Equipamentos Terminais IP (com fio e sem fio)
08	Estações Terminais de Acesso
09	Fios Telefônicos (exceto FDG)
10	Modems
11	Telefones (Serviço Fixo)
12	Telefones (Serviços Móveis)

PRODUTOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA II	
Item	Família de Produtos
01	Amplificador de potência RF (exceto para estação terrena)
02	Antenas
03	Equipamentos (não radiodifusão)
04	Equipamentos de Radiação Restrita
05	Equipamentos de Radiodifusão – TV
06	Equipamentos de Radiodifusão Sonora
07	Equipamentos para Estação Terrena
08	Equipamentos para Serviço Auxiliar de Radiodifusão
09	Transceptores para Estação Rádio Base

PRODUTOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA III	
Item	Família de Produtos
01	Acumuladores de Energia (Bateria)
02	Cabos Telefônicos para o STFC (categoria III)
03	Conectores
04	Equipamentos Ópticos Passivos
05	Equipamentos para Comunicação de Dados

06	Fios Telefônicos
07	Fontes CC.
08	Módulos Protetores
09	Multiplex Digital
10	Sistemas de Retificadores
11	Splitter
12	Terminais de Linhas Ópticas
13	Unidades Retificadoras
14	Unidades de Supervisão

Observação:

A relação que compõe este escopo é constituída por famílias de produtos. Para fins de certificação dos produtos associados a cada família, o OCD deverá consultar as listas de produtos detalhadas que compõem o conjunto de requisitos técnicos aplicáveis a cada categoria. Os requisitos técnicos mencionados estão disponíveis na página da Anatel na Internet e serão atualizados sempre que necessário.